



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
COORDENADORIA DE COMPRAS**

CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei 14.133 – Art. 75 – inciso II)

MEMORANDO Nº: 267/ 2022 – CCOM

22 de julho de 2022.

Senhor Secretário,

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Versam os autos sobre a solicitação da LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, que solicita a **AQUISIÇÃO DE LEITORES DE EBOOK**, conforme fls. **071 à 072** do processo administrativo nº **8512059-92.2021.8.06.0000**.

Justifica-se a esta aquisição com o intuito de promover a cultura da inovação para servidores e magistrados do Poder Judiciário, o Laboratório de inovação, com a anuência da presidência, promoverá o concurso para a escolha de seu nome e premiará os vencedores do concurso com os objetos desta contratação.

Ressalte-se que esta aquisição já foi feita, contudo os itens foram perdidos no incêndio do prédio no ano passado.

DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas **071 e 072**, o Documento de Formalização da Demanda, sendo dispensados a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, análise de risco e projeto básico, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto, além do necessário atendimento célere próprio da modalidade ora apresentada.

DO OBJETO:

Conforme descritivo do Documento de Formalização da Demanda, trata-se:

Item 1

Unidades: 4

Descrição: Leitor de e-books com 8 GB de memória interna, tela de 6 polegadas, antirreflexo, com resolução ppi, conectividade Wi-fi, iluminação embutida com 4 LEDs.

Item 2

Unidades: 1

Descrição: Leitor de e-books com 8 GB de memória interna, tela de 6 polegadas, antirreflexo, com resolução ppi, conectividade Wi-fi, iluminação embutida com 5 LEDs à prova d'água.

DA PESQUISA DE MERCADO E MODALIDADE ESCOLHIDA:

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para aproximadamente **10** fornecedores diretos, que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, verificando-se que oferecem produtos semelhantes ao requerido pelo demandante. Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23, contudo não foi obtido êxito no produto especificado, pois o quantitativo era insuficiente.

Dessa forma, obteve-se valor inferior ao estabelecido no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, demonstrando que a solução mais adequada é a dispensa de licitação, por conferir agilidade e eficiência na aquisição, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

O critério de avaliação se deu por pelo menor preço apresentado, respeitando a média geral dos preços das propostas recebidas. Observou-se a adequação à especificação técnica do objeto solicitado, bem como o atendimento das condições estabelecidas.

Houve cotação anterior contudo a empresa vencedora apresentou desistência como consta nas pag. nº 0157 e 0158. de forma se procedeu nova pesquisa de preços em que os valores demonstram-se compatíveis com o preço de mercado como se pode observar no mapa comparativo de preços inseridos nos autos deste processo e o quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO DE PREÇOS			MÉDIA DOS
EMPRESA – A	EMPRESA – B	EMPRESA – C	PREÇOS
R\$ 2.959,00	R\$ 3.007,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.072,00

Assim, declara-se vencedora a empresa **E O BESSA SERVICOS DE LOCACAO E REPRESENTACAO**, inscrita no CNPJ sob nº **34.408.390/0001-55**.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:

Acerca dos limites descritos nos inciso I e II, do §1º, do art.75, da lei nº14.133/2021, quanto ao cumprimento dos limites na dotação orçamentária, a informação será comprovada através da dotação orçamentária a ser fornecida pela Secretaria de Finanças.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

Neste ato, a empresa vencedora apresentou documentação de sua habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista fornecendo cópia do:

- CNPJ
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza no valor de **RS R\$ 2.959,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais)** para o **2º grau** no exercício de **2022**.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves
Coordenadora de Compras